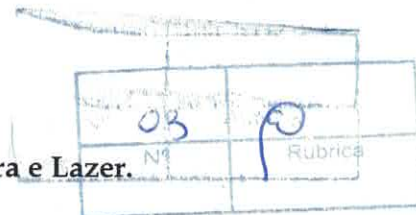




Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.



**TERMO DE REFERÊNCIA 003/2019**

1. **OBJETIVO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para a Banda Marcial do Município de Sooretama.

2. **JUSTIFICATIVA**

A Banda Marcial do Município de Sooretama é um grupo de músicos instrumentais que geralmente apresentam-se ao ar livre e incorporam movimentos corporais - geralmente algum tipo de marcha - à sua apresentação musical.

Formada por jovens músicos amadores, recrutados nas escolas do Município, a Banda Marcial Municipal atualmente tem cerca de 50 componentes.

O papel social que as bandas marciais desempenham são muitos, estimando a valorosa contribuição que a prática musical nas escolas proporciona na formação educacional, social e musical na vida dos jovens que participam destas atividades.

Tendo em vista a agenda de apresentações no ano que se inicia, e a necessidade de uma boa apresentação perante a sociedade, com roupas adequadas para tal, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes, uma vez que os atuais uniformes encontram-se bastante desgastados e em quantidade insuficiente.

3. **OBJETO**

Constituem objeto desta licitação os itens abaixo descritos:

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>CORPO MUSICAL:</b> Conjunto em oxford 100% poliéster com peitorais forrados e aplicados transversalmente uns sobre os outros num total de três, sendo essa adornada por tira de viés e botões metalizados, pontas das mangas com recorte igualmente adornados com vivos, tiras de viés e Gola de padre, ombreiras de espuma 2,5 cm de altura revestidas do mesmo tecido. Macacão tipo jardineira com alças reguláveis e zíper dianteiro. Não acompanha barretina. TAMANHOS - P, M, G e GG	Conjunto	40
02	<b>QUEPE</b> estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasão bordado.	Unidade	40

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

04	P
Nº	Rubrica

LOTE 02			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SAPATO: Par de sapatos com solado anti-derrapante. Couro Sintético. TAMANHOS – 34 À 44	Par	40

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Das amostras - Faz-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;
- 4.2. Critérios para avaliação das amostras - Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;
- 4.3. Entrega das Amostras - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;
- 4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;
- 4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 4.6. A aprovação dos modelos será feito em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;
- 4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE;
- 4.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

**5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

**6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274





Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

05	
Nº	Rubrica

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;
- 7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2 Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência;
- 8.3 Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5 Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

- 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

**10. QUALIFICAÇÃO**

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

06	
Nº	Rubrica

**4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

**5. DOS PRAZOS**

A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento e aceitabilidade das propostas será o de menor preço por lote tendo em vista que se faz necessária a padronização das cores, tecidos e demais componentes dos jogos de uniformes adquiridos.

**7. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.


**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 011001.2781200392.112 –  
Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais, 33903900000 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 10000000.

Sooretama, 25 de junho de 2019.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274